LEI Nº 2.199
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DA LEI Nº 2.179 DE 22 DE JUNHO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO, Prefeito Municipal de Itapuí/SP, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º)- O artigo 2º da Lei nº 2.179 de 22 de junho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º)- Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a aquisição de um caminhão.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada na Diretoria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VICTOR FERNANDO ALMENDROS
Diretor